



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3 3 6 3 / 2 0 1 7

(Autoriza a abertura de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.)

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração, bem como a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de 1 (um) médico veterinário.

Art. 2º - Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do processo de escolha dos candidatos aos cargos previstos nos Editais.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 2º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: GISELE CRISTINA MARCONATO – CPF/MF nº 299.437.868-09

SECRETÁRIO: RICARDO PONTES RODRIGUES – CPF/MF nº 137.069.968-98

MEMBRO: LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA – CPF/MF nº 061.657.928-47

MEMBRO: SHIZUKO MIGUITA – CPF/MF nº 825.035.758-20

MEMBRO: MÔNICA MACHADO – CPF/MF nº 228.113.308-79



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

MEMBRO: FARID HADDAD – CPF/MF: nº 276.624.388-72

MEMBRO: FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA – CPF/MF nº 706.302.758-15

Art. 4º - A Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público e do Edital de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Especial, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto.

Art. 7º - O Concurso Público e o Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão Especial nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mirandópolis, 06 de abril de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora